



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 9.36/97

AUTOR VEREADOR SILAS REIS FELIX

ASSUNTO COLOCAÇÃO DE MEIO FIO AO LONGO DA AVENIDA TANCREDO  
NEVES, ANTIGA AVENIDA GUANDÚ.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 11-06-97

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 07-06-97 pelo Ofício N.º 118/97 DA \_\_\_\_\_

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 11 / 06 / 1997

N.º 236 L.º 001 Fls. 055 V

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri, cumpridas as determinações do Regimento cameral, seja providenciada a colocação, através da Secretaria competente, de meio-fio ao longo da Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandú.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de junho de 1997.

SILAS REIS FELIX

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

O meio-fio é a maneira eficaz de se impedir que ocorra erosão na pista de rolamento. Tão logo foi feita a limpeza da Avenida Tancredo Neves, começaram a aparecer rachaduras na parte do acostamento. É importante que se comente que o acostamento é indispensável para seguranças dos que transitam pelas avenidas e ruas, em especial na Avenida Tancredo Neves onde é grande o fluxo de veículos de tração animal, que, quando não podem valer-se do acostamento passam a ocupar as pistas de rolamento, propiciando a facilidade da ocorrência de desastres.

A simples colocação de meio-fio evitará que as pistas se quebrem e permitirá um melhor aproveitamento de toda a Avenida.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 11 / 06 / 97